

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 16.07.2020

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 16.07.2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2020

Prorroga os prazos de vigência da Resolução Conjunta nº 3, de 18 de março de 2020 e da Resolução Conjunta nº 5, de 25 de março de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso LV, e artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 34/94;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 18 de março de 2020, que suspende os prazos dos procedimentos extrajudiciais nas Promotorias de Justiça e dos procedimentos de natureza disciplinar em razão do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 5, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre o comparecimento dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri durante a epidemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos;

CONSIDERANDO que a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 13, de 3 de julho de 2020, que instituiu regime excepcional de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG e estabeleceu medidas para retomada das atividades presenciais e continuidade das ações de prevenção e combate à Covid-19, entrará em vigor no dia 3 de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 3º, “caput”, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As suspensões de que trata esta resolução perdurarão até o dia 2 de agosto de 2020.”

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 2 de agosto de 2020 o prazo de vigência da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 5, de 25 de março de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.
ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça
LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério Público